

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 08/2015

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ N° 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Timbó, através de seu Secretário, Sr. Alfredo João Berri, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SALAS DE VACINA, CAPS, POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA E SAMU**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos do Edital.

Rege a presente licitação, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 124/2006, Decreto Municipal nº 445/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 06/11/2015

Hora: 08h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Central de Protocolo – SALA 04

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto **serão desclassificados**.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 06/11/2015

Hora: 08h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Auditório Municipal

Etapa de lances:

Data: 10/11/2015

Hora: 08h00min (horário de Brasília)

Local: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

*Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO: de 19/10/2015 a 19/02/2016, das 7h às 13h, sem intervalo, conforme Decreto de nº 3955, de 01 de outubro de 2015.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editárias.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber propostas para aquisição de material de enfermagem destinado às Unidades de Saúde, Salas de Vacina, CAPS, Policlínica de Referência e SAMU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo período de 12 (doze) meses, todavia, o sistema de registro de preços não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Fundo Municipal de Saúde, mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
13864	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
13864	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
13864	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
13864	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE

301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
13864	Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
13857	Transf - SUS/União - SAMU
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
13857	Transf - SUS/União - SAMU
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
13857	Transf - SUS/União - SAMU
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
10200	Receitas de Impostos - Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
13857	Transf - SUS/União - SAMU
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
10200	Receitas de Impostos – Saúde

15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10	SAUDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
72	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
13857	Transf - SUS/União - SAMU
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
13866	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO
13866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
13866	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO
33866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
13866	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390302200	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
13866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
13866	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
33866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
13866	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4	VIGILANCIA EM SAUDE
10	SAUDE
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
74	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390329900	OUTROS MATERIAIS DISTRIBUICAO GRATUITA
33866	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos, conforme condições abaixo descritas:

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidónea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar o representante da proponente devidamente credenciado.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 (recursos), os demais atos do Pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

4.3 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocoladas dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolo do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, nº 700 – Centro – CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei nº 9.800/1999.

4.6 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.7 - Caberá a Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.8 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até à hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme anexo II) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a), ou;
- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
- c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na credencial quanto no instrumento de procuração (público ou particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do anexo IV), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso o licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do anexo IV no envelope de proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope nº 01 – PROPOSTA
Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC
Registro de Preço nº 08/2015 - FMS
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via em arquivo digital gerado a partir do Programa Licta. As empresas deverão solicitar pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br o arquivo personalizado para preenchimento da proposta e demais anexos, informando **Dados Cadastrais** completos da licitante.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do pregão presencial/registro de preço;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a **MARCA** e o **FABRICANTE** dos materiais ofertados;
- d) Número do banco, agência e conta corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; no preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;
- i) Registro do(s) produto(s) no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação dentro do prazo previsto em lei, ou Certificado de Isenção de registro, conforme o caso.

Deverá ser apresentada cópia legível da publicação no Diário Oficial ou emitido através do site da ANVISA, indicando, grifando ou destacando o número do item a que se refere;

- j) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, expedida pela ANVISA, em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, relativa ao seu próprio estabelecimento, conforme os itens cotados (correlatos, saneantes, medicamentos, cosméticos). *

j.1) No caso da empresa licitante ser apenas distribuidor, também deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) do fabricante para análise e verificação se a mesma pode comercializar o produto ofertado. O documento deverá estar atualizado juntamente com sua publicação no diário oficial.

j.2) Caso a AFE expedida pela ANVISA esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexado.

6.3.1 - A menção da marca e fabricante na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital em seu Anexo I.

* 6.3.2 - Considerando que deverão participar da etapa de lances somente os fornecedores que atendam às exigências técnicas de apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), o referido documento deverá ser solicitado em anexo à proposta comercial, proporcionando economicidade e eficiência ao processo licitatório (etapa de lances), uma vez que não será necessário abrir os envelopes de habilitação (das vencedoras) se estas não estiverem classificadas regularmente.

6.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO
Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC
Registro de Preço nº 08/2015 FMS
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2032 - Setor de Tributos**;

- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
 - * A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (dispensado se apresentado no credenciamento). *Observação: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante, onde ateste, conforme modelo constante do anexo III deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos.

7.3.4 - Da Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informe, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.2.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, procedendo à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.2 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.2.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta;

- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de 03 (três), para a etapa de lances.

8.2.2 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.2.2.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.2.2.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.2.2.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.2.3 - Para **os itens do Lote A**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

8.2.4 - Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.4.1 - Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço;

8.2.4.2 - Em caso de apresentação da nova proposta, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

8.2.4.3 - Não sendo apresentada nova proposta, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.2.4.4 - O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.2.4.5 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.2.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

8.2.6 - Encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para tal etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.2.6.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.2.6.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.6.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.2.6.4 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.2.7 - Habilitação

8.2.7.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.2.7.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.2.7.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.2.7.4 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens parcialmente exclusivos, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o(s) objeto(s) poderá (ão) ser adjudicado (s) ao (s)

vencedor(es) não enquadrado(s) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, desde que não reste empresa enquadrada como tal.

8.2.8 - Recurso

8.2.8.1 - Habilitado o proponente o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.2.8.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite.

8.2.8.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.2.8.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.2.8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.8.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.8.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, nº 700 – Centro – CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.2.8.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública.

8.2.8.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.2.8.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9 - DAS AMOSTRAS

9.1 - Tendo em vista a necessidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações do Edital, a fim de evitar a homologação do processo com marcas que não atendam ao desritivo, serão solicitadas amostras dos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 55, 56, 57, 58 e 73 às licitantes vencedoras.

9.1.1 - Deverão ser entregues 02 (duas) amostras dos materiais ofertados, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preço.

9.1.2 - As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, marca e fabricante. Caso seja necessário, é permitido ao Fundo Municipal de Saúde requerer ficha técnica dos produtos. A não apresentação da ficha técnica implicará a desclassificação da licitante.

9.1.3 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências do edital implicará automática desclassificação da licitante detentora da melhor oferta. Não será possível ao fornecedor realizar segunda apresentação de amostra.

9.1.4 - As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias após o recebimento, por servidores da Secretaria de Saúde, responsáveis pelo recebimento e utilização dos objetos da licitação, que observarão como critérios de avaliação a descrição/especificação de cada produto.

9.1.5 - As amostras reprovadas, após comunicado emitido pela Central de Licitações e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

9.1.6 - **LOCAL DE ENTREGA:** Policlínica de Referência - Rua Aracaju, nº 60, Centro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, com Angela Preuss.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto.

10.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação ou não do objeto licitado.

10.3 - A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, mediante aprovação das amostras, conforme subitem 9.1 e subsequentes, convocando o vencedor a assinar a ata de registro.

10.4 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública (adjudicação e homologação), sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10.5 - Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11 - DA ORDEM DE COMPRA

11.1 - Homologado o processo licitatório, o Município convocará a licitante vencedora a retirar ordem de compra no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**:

11.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta;

11.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do Município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

11.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a ordem de compra no prazo indicado acima, ou não entregar o produto nos moldes do item 12, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

11.3 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.

12 - DOS PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

12.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

12.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor de Compras, sendo que **o prazo máximo não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento do documento.

12.3 - LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde. Endereço: Rua Aracajú nº 60 – Centro, Timbó – SC. Responsável pelo recebimento: Sr. João Carlos de Liz.

12.3.1 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

12.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro quando for o caso, e na Lei.

12.3.4 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12.3.5 - Além das entregas no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3.6 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo onde conste marca, data de fabricação, prazo de validade (conforme consta no Anexo I, Termo de Referência), código de barras, composição química, químico responsável, registro no Ministério da Saúde e demais especificações técnicas, quando aplicável, necessárias exigidas por lei.

12.3.7 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

12.3.8 - Os materiais líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

12.3.9 - Os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similar, que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes, e a razão social da licitante vencedora.

12.4 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal e efetiva entrega do produto. Os valores apurados serão pagos após a aprovação em empenho mediante apresentação da respectiva nota fiscal com aceite no verso.

12.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

12.4.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a (12) doze meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

12.4.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicada a licitação será formalizada a ata de registro de preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou, a critério da administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

13.2 - A Central de Licitações convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da ata de registro de preço.

13.2.1 - A subscrição da ata de registro poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por órgão usuário do registro de preço, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão responsável.

13.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, mantendo o preço do primeiro classificado, ou a critério do Órgão, registrar o preço cotado pelos demais licitantes, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias, contratuais e legais.

13.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderão utilizar-se das atas de registro de preço decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, das compras pelo sistema de registro de preço.

14.1.1 - Durante sua vigência a ata de registro de preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório,

mediante prévia consulta do órgão gerenciador, através da “Central de Atas” desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração a proceder ao devido apostilamento na respectiva ata de registro de preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste edital.

14.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da ata de registro de preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

15 - DAS CONDIÇÕES

15.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das atas de registro de preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.2 - A solicitação da emissão da ordem de serviço/nota de empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

15.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterá o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva ordem de serviço/nota de empenho, além da menção da ata de registro de preço a que se refere.

15.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a ordem de serviço/nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preço, estará sujeito às sanções previstas neste edital, contrato, demais anexos e na lei.

15.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço/nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 e demais da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

16.2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

II - MULTA MORATÓRIA: no valor percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou não sendo possível determinar este valor, sobre o VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO limitado ao valor da MULTA COMPENSATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto (s) registrado(s), podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

IV - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4 - Poderão ser aplicadas as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

16.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

16.7 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar à cobrança judicialmente.

16.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

17 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

17.1 - O órgão/entidade requisitante poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado.

17.2 - Na hipótese prevista no item anterior a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na ata.

17.3 - A supressão de quantitativos registrados na Ata ainda não contemplados por pedidos de compra poderá ser total ou parcial, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

18 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1 - Durante a vigência da ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da ata.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 - O fornecedor terá seu registro na ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

19.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

19.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

19.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as ordens de serviço/notas de empenho decorrentes da ata de registro de preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

19.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluirá o processo a Administração fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - As atas de registro de preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

20.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

20.1.2 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão.

21.2 - Aplica-se ao contrato no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

21.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

22 - DAS OBRIGAÇÕES

22.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

21.1.1 - As obrigações estão dispostas na cláusula VI da minuta da ata de registro de preço (anexo III) que faz parte integrante do presente edital.

22.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

21.2.1 - As obrigações estão dispostas na cláusula VII da minuta da ata de registro de preços (anexo III) que faz parte integrante do presente edital.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

23.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

23.3 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço será observado às disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

23.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente ou anulada, no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

23.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 - No interesse do Fundo Municipal de Saúde, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

23.8 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário Municipal de Saúde (§ 2º, artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.976/2012).

23.9 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

23.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

MUNICIPIO DE TIMBÓ (SC), 22 de Outubro de 2015.

JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA *

Tabela 1 - Especificações do objeto e valor estimado

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	400	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,012
02	600	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 200 ML.		4,496
03	200	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA, FR. C/ 1 LITRO	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4,593
04	5.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 8 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,070
05	8.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 6 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,067
06	500	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 10 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,130
07	2.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 7 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,082
08	12.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,077

			ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 20 X 5,5 MM.		
09	4.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 30 X 8 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,082
10	15.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 40 X 12 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,115
11	8.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 25 X 7 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,065
12	18.000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PROTETOR DE AGULHA EM POLIPROPILENO (PP), CONEXÃO COMPATÍVEL COM LUERLOK E LUERSLIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, ISENTOS DE LÁTEX - TAMANHO 13 X 4,5 MM.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,074
13	2.000	FRASCO	ALCOOL LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, FRASCO COM 1 LITRO.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,939
14	150	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO, INODORO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS, ALVEJADAS, DISPOSTAS EM MANTAS UNIFORMES, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM ROLO DE 500 GR.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,047
15	100	FRASCO	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESCURO, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML.	RESISTENTE AS DESINFECÇÕES.	2,107
16	30	PÇ	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS.	CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS.	3,542
17	100	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 06 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	4,245

			ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.		
18	150	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 08 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	5,475
19	150	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 10 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	7,075
20	150	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 12 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	8,430

21	150	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 15 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	10,300
22	100	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA E 1,5MT DE COMPRIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO; TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES; POSSUIR CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES; RELATIVA IMPERMEABILIDADE E HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: MANTA UNIFORME CONFECCIONADA DE PURO ALGODÃO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMABILIDADE E MATERIAL INERTE E ANTISÉPTICO. EMBALAGEM COM 12 ROLOS.	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008.	13,150
23	7.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 06 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 13,3 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTE DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,287
24	10.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 08 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 17,8 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTE DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA,	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,412

			RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO.		
25	10.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 21,8 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,505
26	10.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 12 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 26,0 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,560
27	10.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 32,7 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,749
28	8.000	PÇ	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X 1,8 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS POR CM ² , PESO MÍNIMO 42,8 GRAMAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME ABNT NBR 14.056. APRESENTAR CERTIFICADO RDC 59. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	0,955
29	10	CAIXA	ATADURA GESSADA 06 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA	20,787

			GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
30	10	CAIXA	ATADURA GESSADA 08 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	28,647
31	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	25,783
32	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	32,807
33	15	CAIXA	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	37,617
34	05	CAIXA	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 METROS, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, 100% ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	61,575
35	40	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA, HIPOALERGÉNICA, PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO. CONFECIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5 CM (BLOOD STOP). CAIXA COM 500 UNIDADES.		17,140
36	75	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO,		30,497

			COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 08 CM X 100 MT		
37	75	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 15 CM X 100 MT		50,483
38	75	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA 25 CM X 100 MT		111,313
39	150	PÇ	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2000 ML, ESTERILIZADA.		3,136
40	12	UN	CABO PARA LARINGOSCÓPIO DE LUZ CONVENCIONAL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO SATINADO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, À PROVA DE FERRUGEM, TAMANHO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C), COM ENCAIXE PARA LÂMINAS.		118,137
41	700	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA <u>13 LITROS</u> , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,280
42	500	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA <u>7 LITROS</u> , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO,	3,094

				DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
43	300	UN	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA <u>3 LITROS</u> , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDulado RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM Saco PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO	COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,549
44	100	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS, TAMPA TIPO ENCAIXÁVEL.		12,565
45	20	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO Nº 06, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO	PARA NEONATOLOGIA	0,418
46	20	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO Nº 08, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO,	PARA NEONATOLOGIA.	0,440
47	100	PÇ	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO, TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL	ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS NA ENTREGA.	1,300
48	500	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE <u>14G</u> , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	2,520
49	400	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE <u>16G</u> , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	2,520
50	700	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO	2,700

			AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 18G , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	
51	600	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 20G , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	2,700
52	600	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 22G , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	2,700
53	500	PÇ	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 24G , CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA ENTREGA.	2,700
54	2.000	FRASCO	COLETOR DE URINA OU FEZES, ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE MÍNIMA 80 ML.		0,742
55	300	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 CM, PCTE COM 50 UNIDADES, CONSTITUÍDO DE 04 (QUATRO) CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM ² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOCK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	33,260
56	200	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM,	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA	72,735

			PCT C/ 50 UND. CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM ² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	ABNT NBR 14767/2009. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	
57	1.500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 10X10 CM, QUANDO ABERTA COM DIMENSÃO DE 20X40CM, 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTAS DE FIPOS, RASGOS, FUROS, MANCHAS E IMPUREZAS,—NÃO ESTÉRIL, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS POR PACOTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	36,803
58	1.500	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM, QUANDO ABERTA COM DIMENSÃO DE 15X30CM, 13 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTAS DE FIPOS, RASGOS, FUROS, MANCHAS E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	18,163
59	120	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA COM APROXIMADAMENTE 3 ML DE ÓLEO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E CAPAIBA E LECITINA DE SOJA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	59,533
60	800	PÇ	CONEXÃO 2 (DUAS) VIAS P/ CATETER INTRAVENOSO.		0,853
61	150	CAIXA	CURATIVOS ADESIVOS, ANTISSÉPTICOS, COM PELÍCULA PROTETORA, FLEXÍVEIS, COR DA PELE OU TRANSPARENTES. CAIXA COM 35 UNIDADES.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,450
62	50	FRASCO	DEGERMANTE P.V.P.I. - POLIVINIL + PIRROLIDONA + IODO (PVPI) TÓPICO,	COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE	13,860

			EMBALAGEM DE 1000 ML.	ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
63	300	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, FRASCO C/ 1 LITRO.		59,571
64	500	PÇ	DISPOSITIVO PARA AUXILIAR O USO DE FLUÍDOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, IRRIGAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E LAVAGEM DE CAVIDADES, COM UMA PONTA PERFORANTE, DIÂMETRO INTERNO DE GRANDE CALIBRE, ENCAIXE EM TAMPA DE BORRACHA OU FRASCO/BOLSA, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1,543
65	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01, SEM GAZE, LÁTEX NATURA, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL.	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	1,170
66	02	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	13,699
67	1.500	PÇ	EQUIPO MACROGOTAS, COM LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, PINÇA ROLETE, CÂMERA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL EM Y, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLÓGICO NA LANCETA PERFORANTE (RESPIRO).	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,267
68	600	PÇ	ESPARADRAPO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NA COR BRANCA, MEDIDAS 5 CM X 4,5 METROS, ISENTE DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL COM TAMPA PROTETORA.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,077
69	500	ROLO	FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PARA USO GERAL. MEDIDA APROXIMADA DE 16 MM X 50M.		2,377
70	350	ROLO	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 MT, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM ADERÊNCIA EM PACOTES DE ALGODÃO E	EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	3,385

			PAPEL, APRESENTAÇÃO DA VIRAGEM EM LISTRAS NEGRAS IDENTIFICÁVEIS.	NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	
71	1.500	PÇ	FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPOROSA, MEDINDO 2,5CM X 10M, FLEXÍVEL, HIPOALERGÉNICA, ENROLADA EM CARRETEL, COM CAPA PROTETORA.	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,163
72	150	FRASCO	FIXADOR CELULAR, FRASCO COM 100 ML, COM BORRIFADOR	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,947
73	100	UN	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 91MT X 91CM, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 1,7KG, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL.	EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. AMOSTRAS, CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 09 DO EDITAL.	56,583
74	100	FRASCO	GEL PARA ULTRASOM, ATOXICO, HIDROSSOLUVEL, ISENTO DE PRINCIPIO ATIVO, HIPOALERGICO, INCOLOR, FR. C/ 1 LITRO.	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,853
75	150	FRASCO	GEL PARA ULTRASOM, ATÓXICO, HIDROSSOLUVEL, ISENTO DE PRINCIPIO ATIVO, HIPOALERGICO, INCOLOR, COM 100GR.	VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,809
76	250	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDRÓFILO NAS PONTAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.		1,183
77	400	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FR.C/1000 ML.		3,661
78	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO	A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO, CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRO-ORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E	900,000

			DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO.	PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIAS AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.	
79	03	KIT	KIT COMPLETO: MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (DESCRIÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE 02 DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO.		15,990
80	03	KIT	KIT COMPLETO: MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO (DESCRIÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE 02 DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO.		15,990
81	50	CJ	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM EXTENSÃO DE 2,80M COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, RECIPIENTE DOSADOR E MÁSCARA PARA ADULTOS,	PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ITENS RESISTENTES E DURÁVEIS, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL, MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA, COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAME O LÍQUIDO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS. REGISTRO NA ANVISA.	7,430
82	50	CJ	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM EXTENSÃO DE 2,80M COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, RECIPIENTE DOSADOR E MÁSCARA PARA ADULTOS.	PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ITENS RESISTENTES E DURÁVEIS, MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL, MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA, COPO DOSADOR QUE NÃO DERRAME O LÍQUIDO, CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS. REGISTRO NA ANVISA.	7,430
83	700	KIT	KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – Tamanho GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS:		2,822

			<p><u>ESPÉCULO DESCARTÁVEL</u> EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM; <u>MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL</u> HASTE: 180MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; <u>MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES</u> ESPESSURA: 1,9MM LARGURA: 17MM COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; <u>MEDIDAS DA LUVA</u> ESPESSURA: 0,20 MICRAS ALTURA: 280MM LARGURA: 120MM.</p>		
84	2.500	KIT	<p>KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS: <u>ESPÉCULO DESCARTÁVEL</u> EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM; <u>MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL</u> HASTE: 180MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; <u>MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES</u> ESPESSURA: 1,9MM LARGURA: 17MM COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; <u>MEDIDAS DA LUVA</u> ESPESSURA: 0,20 MICRAS ALTURA: 280MM LARGURA: 120MM.</p>		1,869
85	2.500	KIT	<p>KIT DESCARTÁVEL PARA PREVENTIVO – TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA E 01 LÂMINA DE VIDRO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS: <u>ESPÉCULO DESCARTÁVEL</u> EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E</p>		1,724

			DISTAL DE 22MM COMPRIMENTO TOTAL: 143MM; <u>MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL</u> HASTE: 180MM COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; <u>MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES</u> ESPESSURA: 1,9MM LARGURA: 17MM COMPRIMENTO TOTAL: 180MM; <u>MEDIDAS DA LUVA</u> ESPESSURA: 0,20 MICRAS ALTURA: 280MM LARGURA: 120MM.		
86	300	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,235
87	700	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,188
88	700	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,198
89	900	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,215
90	800	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,230
91	300	PÇ	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA ENTREGA.	0,239
92	100	UN	LANTERNA CLÍNICA, CORPO CONFECCIONADO EM METAL LEVE, LANTERNA COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO		28,705

			ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA PALITO INCLUSAS, DIMENSÃO DE 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO.		
93	350	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, CONFECIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30G, TAMANHO 2,00 X 0,90M. PCT. COM 10 UNIDADES		13,095
94	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, <u>TAMANHO G</u> , NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,820
95	900	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, <u>TAMANHO M</u> , NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,818
96	1.500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, <u>TAMANHO P</u> , NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES	. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,818
97	800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, <u>TAMANHO PP</u> , NÃO ESTÉRIL, 100% LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA, TALCADAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. ALTA SENSIBILIDADE E BAIXA PROTEÍNA. CAIXA COM 100 UNIDADES	. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,820
98	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 6,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,885
99	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 7,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA	0,953

			ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	DATA DA ENTREGA.	
100	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 8,0, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,953
101	300	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL; LÁTEX NATURAL, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 1 PAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,953
102	10	UN	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 MTS		4,116
103	10	UN	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 MTS		6,159
104	10	UN	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 MTS		6,913
105	10	UN	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 MTS		7,458
106	10	UN	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MTS		12,230
107	10	UN	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 MTS		16,500
108	30	PÇ	MANTA METALICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS - TAMANHO 2,10 X 1,40M.		6,419
109	1.000	PÇ	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM MATERIAL TNT, COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, GRAMATURA 40, RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTO EM ALGODÃO QUE SE DESTINAM A APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA, NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM 3 PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	5,105
110	20.000	UN	PAPEL CREPADÔ EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO <u>30 X 30 CM</u> , GRAMATURA DE 60 G/M2.	O PAPEL DEVE SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, HIDRORREPELENTE, RESISTENTE, SEM FUROS, RASGOS OU EMENDAS, APRESENTAR BARREIRA MICROBIOLÓGICA COM NO MÍNIMO DE 95% DE EFICIÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DEVEM ACOMPANHAR OS LAUDOS DE GRAMATURA E DE EFICIÊNCIA DA BARREIRA MICROBIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	0,149
111	25.000	UN	PAPEL CREPADÔ EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO <u>50 X 50 CM</u> , GRAMATURA DE 60 G/M2.	O PAPEL DEVE SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE, HIDRORREPELENTE, RESISTENTE, SEM FUROS, RASGOS OU EMENDAS, APRESENTAR BARREIRA	0,433

				MICROBIOLÓGICA COM NO MÍNIMO DE 95% DE EFICIÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO CONTEÚDO. DEVEM ACOMPANHAR OS LAUDOS DE GRAMATURA E DE EFICIÊNCIA DA BARREIRA MICROBIANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.	
112	20	PÇ	PAPEL HD OU STRONG EM BOBINA 60 CM C/ PESO APROXIMADO DE 12KG.		61,316
113	500	PÇ	PINÇA DE CHERON 25CM, DESCARTÁVEL.		3,573
114	70	FRASCO	POVIDINE TÓPICO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS	FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,925
115	1.200	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; <u>CALIBRE Nº 21</u>	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,388
116	800	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; <u>CALIBRE Nº 23</u>	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ	0,388

				30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
117	700	PÇ	SCALP - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32; <u>CALIBRE Nº 25</u>	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL CURTO, BIANGULADO E TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE; HASTES FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES; TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK E LUERSLIP; POSSUIR PROTETOR DE AGULHA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,503
118	5.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LATEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,518
119	2.500	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LÁTEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O	0,593

				RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	
120	5.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LÁTEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,199
121	5.000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA; COM BICO LUER LOCK; ISENTA DE LÁTEX; MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO	EMBALADA INDIVIDUALMENTE; PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO; TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,200
122	250	FRASCO	SOLUÇÃO ALCOÓLICA CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO COM 100 ML.		1,570
123	250	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA CLOREXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML.		1,580
124	250	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (GLICOFISIOLÓGICO), SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1.000 ML , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	7,565
125	250	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (GLICOFISIOLÓGICO), SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA.	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	3,507
126	800	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, COM	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	4,731

			<u>1.000 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES		
127	4.000	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISOTÔNICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, COM <u>100 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	2,520
128	6.000	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISOTÔNICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, COM <u>250 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	2,665
129	4.000	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISOTÔNICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, COM <u>500 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	3,148
130	250	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM <u>1.000 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	5,502
131	250	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM <u>500 ML</u> , EM FRASCO DE POLIPROPILENO, COM ALÇA INTEGRADA	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DE ENTREGA.	2,922
132	50	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, RINGER LACTATO, FRASCO COM <u>1.000 ML</u> , LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 G, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,02 G, LACTATO DE SÓDIO 0,31 G, ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO (Na+) 130,0 MEQ/L, POTÁSSIO (K+) 4,0 MEQ/L, CÁLCIO (Ca 2+ 3,0 MEQ/L, CLORETO (Cl-) 109,0 MEQ/L, LACTATO (C3H5O3) 28,0 MEQ/L, OSMOLARIDADE 272 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5,340
133	50	FRASCO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, RINGER LACTATO, FRASCO COM <u>500 ML</u> , LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,6 G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 G, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,02 G,	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	3,083

			LACTATO DE SÓDIO 0,31 G, ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 100 ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO (Na+) 130,0 MEQ/L, POTÁSSIO (K+) 4,0 MEQ/L, CÁLCIO (Ca 2+) 3,0 MEQ/L, CLORETO (Cl-) 109,0 MEQ/L, LACTATO (C ₃ H ₅ O ₃) 28,0 MEQ/L, OSMOLARIDADE 272 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5.	VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.	
134	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 02 FUROS NAS LATERAIS.	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	0,578
135	20	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 08, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,730
136	40	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 12, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,255
137	20	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 14, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,710
138	20	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 16, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,780

			ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.		
139	100	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 18, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,772
140	30	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 20, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,738
141	40	UN	SONDA FOLEY 2V - NÚMERO 22, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	2,738
142	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, CURTA N° 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,544
143	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA N° 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	0,964
144	20	UN	SONDA NASOGASTRICA, LONGA N° 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 04 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1,219
145	500	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N° 06, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEGRAL, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR.	0,485

				A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE	
146	1.000	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE	0,479
147	3.500	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU PGC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE.	0,553
148	3.000	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU P.G.C., TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO,	0,588

				SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE	
149	3.500	PÇ	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 14, CONFECIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ESTERILIZADA POR RAYO GAMA COBALTO 60, EMBALADA EM PLÁSTICO OU P.G.C., TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	TAL ORIFÍCIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DA SONDA. APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL DEVERÁ APRESENTAR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. A SONDA DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE	0,625
150	50	UN	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G.		2,997
151	50	UN	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M.		2,377
152	50	UN	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P.		1,917
153	150	UN	TAMPA OCULAR, AUTOADESIVO, ADULTO.		13,839
154	08	CAIXA	TAMPA OCULAR, AUTOADESIVO, INFANTIL.		15,167
155	150	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, TUBO DE PVC COM TAMPA DE PROTEÇÃO DOS TERMÔMETROS. FAIXA DE MEDIDAÇÃO DE 35 A 42°C.	VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	5,523
156	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL, A BATERIA. ESCALA DE 32°C A 42°C, PRECISÃO +-0.2°C ENTRE 35 E 41°C.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO.	8,320
157	20	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM TAMPA.		12,146
158	40	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1.000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19,728
159	05	UN	CABO DE BISTURI Nº 3; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	6,819
160	20	UN	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, PROCESSO		6,122

			DE AUTOTRAVA E REGULAGEM DE PRESSÃO, FECHO EM PVC.		
161	40	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	19,173
162	45	UN	PINÇA KOCHER CURVA AÇO INOX 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	18,980
163	45	UN	PINÇA KOCHER RETA AÇO INOX 14 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	25,997
164	05	UN	PORTA AGULHA SIMPLES 14 CM; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	19,682
165	45	UN	TESOURA DELICADA COM PONTA CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	13,325
166	02	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	13,975

(*) Termo de referência desenvolvido na íntegra pelo Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº _____, para participar do **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 08/2015 – FMS**, podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2015

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

* O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do **Pregão Presencial SRP nº 08/2015 – FMS**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ , em _____ de _____ de 2015

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO *

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial - Registro de Preço nº **08/2015 - FMS**

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	400	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.
2

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante

Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº **08/2015 - FMS**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SALAS DE VACINA, CAPS, POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA E SAMU.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até _____ a partir da sua assinatura, ou seja, até a data de _____.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições constantes do Edital de Registro de Preço nº **08/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal da Saúde no prazo de até 15 (quinze) dias após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizado seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Compra.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº **08/2015** e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

CLAÚSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

II - MULTA MORATÓRIA: no valor percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou não sendo possível determinar este valor, sobre o VALOR TOTAL ESTIMADO DOS OBJETOS REGISTRADOS *limitado ao valor da MULTA COMPENSATÓRIA*, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto (s) registrado(s), podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

IV - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4 - Poderão ser aplicadas as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei nº 8.666/1993.

7. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

8. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA IX - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado no Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto nº 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.2 - A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **08/2015** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado. As obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são valides para todos os fins.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de 2015.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO